

PORTARIA Nº. 452, DE 1º DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a Realização do ENQUADRAMENTO dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência, correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo I e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266, de 22 de Dezembro de 2.015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, nos termos do artigo 59 e incisos da referida lei;

CONSIDERANDO a Portaria 159, de 04 de Maio de 2.022, que tornou Público a relação nominal dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência, correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o julgamento dos Recursos pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional – CGEEF, conforme publicação no Diário Oficial;

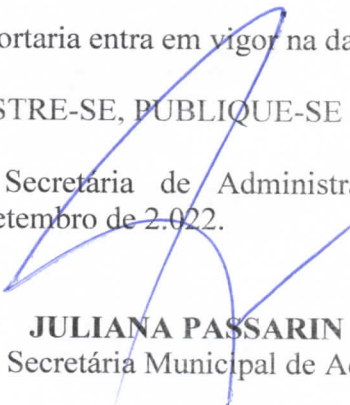
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o ENQUADRAMENTO dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração